



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002621/2022  
Processo nº 002738/2020  
Pregão Eletrônico nº 003/2021

Publicado NO DIÕES

em 31/05/2022

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VIAÇÃO PRIMUS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLAR – LINHAS MUNICIPAIS.**

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIAÇÃO PRIMUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.140.974/0001-24, com sede na Rua Projetada, nº s/n, Bairro Nova Munique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 073/2021**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 073/2021, instruído no Processo nº 002621/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇOS e PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/05/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Sexta e Sétima.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/07/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, após reajuste, é **R\$ 243.063,49 (duzentos e quarenta e três mil sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)**. Os preços a serem praticados pela CONTRATADA, são os que seguem abaixo descritos:

Lote	Roteiro	Km/Diário Ida e Volta	Tipo de veículo	Valor Unit. Por km	Valor total 30 dias letivos
01	Barra de Todos os Santos X Moncrá X São Sebastião X Curral Gercino Berger X EMUEF "São Sebastião X Curral do Paulinho Leite X Cº da Lapa X Arlindo Boone X Ponte São Gonçalo x Prop. Isaias Scherer X EMUEF "Pedro Labareswiski".	70,2	M.BENZ/L 0915 NEOBUS TH ÔNIBUS PLACA MRU1A93 M.BEN	5,61	11.814,66 71.811,09
02	Rutileia Renock X João da Erti X Família Rossim X Tereza Rossim X Cº da Rapadura Maico Ost X Tereza Rossim X Cº da Figueira X EMUEF Córrego do Tamanduá X Denilton Kruger X Entr. Tira Couro X Izaías Tresmann X Escola Angelica Firmino X EMUEF Córrego do Tamanduá.	65,6	M.BENZ/O F1418 NEOBUS SPEC ÔNIBUS PLACA	6,50	12.792,00 77.729,44



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

			GVQ7A99 M.		
03	Tira Couro (C° do Tamanduá) X Izaías Tresmann x Escola Angélica Firmino X Curral Antônio Montovanelli X Escola Angélica Firmino X Sítio Bening x EMUEF C° do Maroto X Prop. Maico Ost X EMUEF C° do Maroto.	34	M.BENZ/M POLO TORINO GVU PLACA MSY2E10 M.BENZ/M POL	9,55	9.741,00 59.175,30
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>34.347,66 208.715,83 243.063,49</b>

1.1 - A importância acrescida ao valor global estimado do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25 % (vinte e cinco por cento);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de 26/05/2022.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias letivos, é **R\$ 34.347,66 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 34.347,66 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000229	10010000000/11110000000/15300000000/15400000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO PNATE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000247	10010000000/11110000000/11230000000
PETE – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000250	10010000000/11110000000/11900000000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000256	11200000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000275	11110000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000252	11110000000
MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000281	11240000000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000291	11110000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000316	11110000000





# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000327	11110000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000330	11110000000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO INFANTIL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000342	11110000000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000360	11130000000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000383	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - FUNDEB 30%	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000401	11130000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002621/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 26 de maio de 2022.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Xester Tosé  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:



apuração e quantificação do dano, bem como, identificação a fim de apurar as responsabilidades, com fundamento no Art. 83 § 1º da Lei Complementar Estadual 621/212.

**Art 2º** A Execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, a ser designada por meio de Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

São Mateus - ES, 30/05/2022.

**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 13.831/2022

**Protocolo 860393**

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES**

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 047/2021

CONTRATADA: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A (CNPJ 68.765.049/0001-79).

OBJETO: ELEVAR o Valor em mais R\$ 67.930,20 e PRORROGAR o prazo em mais 12 meses.

DATA DA ASS.: 30/05/2022.

PROCESSO: 010.450/2022.

São Mateus/ES, 30/05/2022.

**DANUBIA DOS SANTOS HENRIQUES**

Secretário Mun. de Defesa Social

**Protocolo 860574**

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES**

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 046/2021

CONTRATADA: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A (CNPJ 68.765.049/0001-79).

OBJETO: ELEVAR o Valor em mais R\$ 67.930,20 e PRORROGAR o prazo em mais 12 meses.

DATA DA ASS.: 30/05/2022.

PROCESSO: 009.832/2022.

São Mateus/ES, 30/05/2022.

**FRANCISCO PEREIRA PINTO** Secretário Mun. de Finanças

**Protocolo 860577**

**Vargem Alta**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 109/2022**

ID: 2022.071E0700001.01.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** HOBECO SUDAMERICANA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de plataformas de coleta de dados para complementar a rede de monitoramento meteorológica no município de Vargem Alta/ES.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** 23/11/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

FICHA: 442/FONTE: 15100179000

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Agricultura.

Vargem Alta/ES, 27/05/2022

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 860462**

**Aviso**

**AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

ID: 2022.071E0700001.01.0007

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 000001/2022, destinada a Contratação de empresa para Aquisição de plataformas de coleta de dados para complementar a rede de monitoramento meteorológica no município de Vargem Alta/ES., obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **HOBECO SUDAMERICANA LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **HOBECO SUDAMERICANA LTDA**.

Vargem Alta/ES, 27 de maio de 2022.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 860466**

**Vila Pavão**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073 / 2021**

**PROCESSO: 002621/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO PRIMUS LTDA.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇOS e PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/05/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Sexta e Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/07/2022.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 34.347,66.

**DA DESPESA:** Ficha - 229, 247, 250, 256, 275, 252, 281, 291, 316, 327, 330, 342, 360, 383 e 401.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 26/05/2022.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 860560**